



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO II AO CONTRATO DE Nº 024/017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **HOEHNE CONSTRUTORA LTDA – ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 24/2016, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover modificação do projeto, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover aditivo quantitativo, com o acréscimo de **R\$ 7.617,27** (sete mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e sete centavos) ao contrato original, tendo em vista a readequação do projeto original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 07 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOEHNE CONSTRUTORA LTDA – ME

Léo Hoehne

Representante Legal

CONTRATADA

Registrado sob nº *ad II 24/17*

Soledade, *07/07/2017*